

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228 – Centro, Jardim do Seridó - RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Prefeito Constitucional **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23 – Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, inscrito no CPF sob nº 357 721 584 -49 e portador da Cédula de Identidade nº 1125644 SSP/RN, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, instituição de âmbito nacional, de direito privado de caráter civil, sem fins lucrativos, de fins filantrópicos e de assistência social, não governamental, reconhecida de utilidade pública, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social e certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, bairro: Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação nesta cidade de Mossoró-RN, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0098-88 (FILIAL), localizada na Av. Alberto Maranhão, nº 2070, Centro, CEP 59.600-195, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Nordeste, **Senhor Alessandro Salvatore Maximiliano Attiná**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5003.705.67 SSP/BA e CPF/MF nº. 597.747.975-15 residente e domiciliado na Av. Santa Luzia n 400 Ed. Opera Ap 901, Horto Florestal – Salvador BA. CEP 40295-050, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e observando, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este aditivo nº 01/2019 do Contrato nº 01/2018 firmado em 01 de dezembro de 2018, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto:

Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CLÁUSULA 2ª – O valor da contribuição institucional será atualizado e sofrerá um acréscimo de R\$ 2,00 (dois reais), ou seja, passará de R\$: 38,00 (Trinta e oito reais) para R\$ 40,00 (Quarenta reais) por estudante / mês, em virtude de não ter ocorrido reajuste nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª – O presente **ADITIVO** do Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Permanecem inalteradas as demais Cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E o por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Jardim do Seridó-RN, 01 de dezembro de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito de Jardim do Seridó-RN
Contratante

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÁ

Gerente Regional Nordeste
RG nº 5003.705.67 SSP/BA
CPF/MF nº. 597.747.975-15
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6D164249

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2019. Edição 2172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>